

RETIFICAÇÃO: NA PUBLICAÇÃO HAVIDA NO DIÁRIO OFICIAL DA CIDADE DE SÃO PAULO DE 07 DE SETEMBRO DE 2012, PÁGINA 111, COLUNA 01, LEIA-SE COMO SEGUE E NÃO COMO CONSTOU:

PARECER Nº 1426/2012 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 198/12

Trata-se do Projeto de Lei nº 198/12, de autoria do nobre Vereador Juscelino Gadelha, que denomina Alameda Canto das Águas a Rua Um, denominada oficialmente, situada em loteamento no Parque Itaguaçu da Cantareira, entre as ruas Clemente Faria e Otávio Zampirolo.

A propositura vem acompanhada de Justificativa e planta de localização.

Como resposta à solicitação inicial da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, o Executivo informou, por meio de CASE / SEHAB, que o local proposto é bem público oficial sem denominação, sem número de codlog, e que a denominação sugerida não constitui homonímia. Considerou, porém, não estar correta a sua caracterização e sugeriu redação alternativa para adequar a sua descrição.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa considerou, com base nas informações enviadas pelo Executivo, que o projeto tinha condições de prosseguir em tramitação e exarou parecer pela sua legalidade, sugerindo, no entanto, a elaboração de um substitutivo, tendo em vista os dados técnicos apresentados por aquela instância de poder.

Considerando, portanto, não existir impedimento à aprovação da propositura, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 198/12, conforme o Substitutivo aprovado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 05/09/2012.

Tião Farias – PSDB – Presidente

Carlos Neder – PT

Chico Macena - PT

Dalton Silvano – PV

Juscelino Gadelha – PSB

Paulo Frange – PTB

Toninho Paiva – PR – Relator